

CAMPO MOURÃO - 1ª Regional a informatizar todos os 23 postos subordinados

IIPR - Notícias

Postado em: 25/09/2019

A Primeira Seção Regional de Identificação (SRI) de Campo Mourão a ter, em seus 23 Postos Subordinados, a instalação do Sistema de Posto de Identificação Totalmente Informatizado (PATI). A instalação nas últimas cidades, foi finalizada no dia 12 de junho.

A Primeira Seção Regional de Identificação (SRI) de Campo Mourão a ter, em seus 23 Postos Subordinados, a instalação do Sistema de Posto de Identificação Totalmente Informatizado (PATI). A instalação nas últimas cidades, foi finalizada no dia 12 de junho. Agora as cidades de Barbosa Ferraz, Campina da Lagoa, Engenheiro Beltrão, Iretama, Mamborê, Nova Cantu, Peabiru, Ubiratã, Boa Esperança, Araruna, Fênix, Janiópolis, Quinta do Sol, Roncador, Juranda, Corumbataí do Sul, Luiziana, Farol, Altamira do Paraná, Nova Tebas, Mato Rico, Goioerê, Rancho Alegre do Oeste, contam com a agilidade e tecnologia do Sistema PATI.

Foto: @jcomp

Os postos continuam funcionando no mesmo local, porém, com sua estrutura de trabalho modernizada, o que confere celeridade e segurança ao atendimento à população. A comodidade também é uma preocupação do Instituto de Identificação do Paraná (IIPR): o requerente que for solicitar a primeira ou a segunda via da Carteira de Identidade não precisará mais ter custos com fotografias 3x4, pois elas são tomadas digitalmente no momento do atendimento. O mesmo acontece também na coleta de impressões digitais. Antes, a pessoa precisava borrar a ponta dos dedos das mãos com uma tinta preta específica, agora o procedimento é feito com leitor biométrico, que envia a coleta das impressões digitais instantaneamente para o sistema.

Com essa modernização, nas 23 cidades com as quais o IIPR mantém convênio com as prefeituras, a emissão da Carteira de Identidade será feita de forma muito mais ágil.

Barbosa Lula,

Papiloscopista Regiane Torres e a
Chefe da SRI de Campo Mourão

Papiloscopista Neide Antunes
Foto: IIPR

A Papiloscopista Neide Antunes Barbosa Lula, Chefe da SRI de Campo Mourão, esteve por todo esse período engajada na promoção do Projeto de Implantação do PATI. Ela contou com toda a equipe de Papiloscopistas do Posto, bem como com a ajuda dos Identificadores para que incentivassem as prefeituras, demonstrando todos os

benefícios que trariam para a população.

De acordo com a Papiloscopista, seria de suma importância para o posto do município contar com a implantação do novo sistema. "Uma vez que esse sistema vai permitir que a população possa ter acesso mais rápido à Carteira de Identidade, e com a vantagem das fotos serem feitas no próprio Posto de Identificação sem custo nenhum, uma vez que a primeira via já não tem custo, então a Carteira de Identidade feita pela primeira vez sai totalmente de graça." afirma Neide.

A Polícia Civil do Paraná - IIPR, tem a satisfação de ter em seu quadro, servidores, colaboradores e conveniados, que estão engajados nos projetos de inovação e modernização dos serviços prestados à população do Paraná.

Este Decreto regulamenta os procedimentos e os requisitos para a emissão de Carteira de Identidade por órgãos de identificação dos Estados e do Distrito Federal.

Em virtude deste Decreto deverá ser feita a instalação do Sistema de Posto de Identificação Totalmente Informatizado em todas as cidades com as quais o IIPR mantém convênio com as prefeituras para a emissão da Carteira de Identidade.

O motivo da Informatização dos Postos é para que todos os itens do Decreto sejam contemplados, como as informações sobre o Nome Social, o Tipo sanguíneo e o Fator RH, e os ícones azuis no canto superior direito da cédula, referentes às condições específicas de saúde e outros itens que exigem que o sistema seja totalmente informatizado.

Atualmente temos 254 prefeituras que já iniciaram o processo de Convênio para a conversão do Sistema PATI. Mas ainda temos em nossa lista mais de 110 cidades das quais as prefeituras estão com pendências em formalizar o contrato de Convênio.

Segundo o Decreto 9.278/2018 no artigo 21, trata da data limite para a instalação do novo sistema "Art. 21. A partir de 1º de março de 2020, os órgãos de identificação estarão obrigados a adotar os padrões de Carteira de Identidade estabelecidos neste Decreto." diante disso, se os municípios não tiverem o sistema PATI instalado, não poderão mais operar no atendimento para que a população possa solicitar a Carteira de Identidade.

A Polícia Civil do Paraná - IIPR está fortemente engajada para a promoção da inovação e modernização aos atendimentos prestados à população do Paraná e fazemos votos para que nossos parceiros das prefeituras, de longa data, continuem no mesmo espírito de colaboração.